



OFÍCIO 59/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação de leis.

CASA CIVIC
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 30/04/24
Hora: 17:17
Ass: Izeth

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia das seguintes Leis, promulgadas por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 1.964, de 15 de abril de 2024*, projeto de autoria do Deputado Jorge Everton, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem para jovens do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências;

- *Lei nº 1.965, de 15 de abril de 2024*, projeto de autoria do Deputado Dr. Meton, que dá nova redação ao §4º do art. 96 da Lei n. 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências;

- *Lei nº 1.966, de 15 de abril de 2024*, projeto de autoria do Deputado Jorge Everton, que dispõe sobre a equiparação do lúpus eritematoso sistêmico às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos e dá outras providências;

- *Lei nº 1.967, de 15 de abril de 2024*, projeto de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam deficiências de caráter permanente no âmbito do Estado de Roraima; e

- *Lei nº 1.968, de 15 de abril de 2024*, projeto de autoria do Deputado Chico Mozart, que dispõe sobre a realização do teste de cores Ishihara visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede estadual de ensino, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima